



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº 095/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, PARA APOIO AO PROJETO DE EXTENSÃO: “DIFUSÃO E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE GOIÁS”.

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituída pela Lei nº. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e reestruturada pelo Decreto nº. 63.817, de 16/12/68, sediada no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.567.601/0001-43, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, credenciado por Decreto Presidencial de 03/01/2014, publicado no DOU do dia 06/01/2014, com competência constante do respectivo Estatuto, **Prof. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da escritura pública de 02/06/81, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 730, folhas 150/157, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio do Centro de Convivência do Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.799.205/0001-89 telefone (062) 3521-0001, telefax (062) 3521-0010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Administrador, **PROF. Dr. REINALDO GONÇALVES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado _____, Goiânia-GO.

INTERVENIENTE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, órgão vinculado a Universidade Federal de Goiás, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. CARLITO LARIUCCI**, brasileiro, casado, portador da CI nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital, regido pelas cláusulas ora pactuadas e pelos preceitos de direito público, em especial as disposições contidas nas Leis nº. 4.320/64, nº. 8.666/93, nº. 8.958/94 e 12.349/10; pelos Decretos nº. 6.170/07, nº. 94.664/87, nº. 93.872/86 e nº. 7.423/2010 e pela Instrução Normativa

02/2008 MPOG, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem-se objetos do presente Termo Aditivo a alteração no plano de trabalho conforme anexo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Goiânia, 15 de março de 2017.

Pela Contratante:


Prof. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor no exercício
da Reitoria/UFG

Reitor da UFG

Pela Contratada:


Prof. Dr. Reinaldo Gonçalves Nogueira
Diretor Executivo da FUNAPE

Diretor Executivo da FUNAPE

Pela Interveniente:


Pró-Reitor de Administração e Finanças - UFG

Cláudia Soares Duarte
Pró-Reitora Adjunta PROAD/UFG

Testemunhas:


Prof. Clévia Ferreira Duarte Garrote
Coordenadora de Planejamento
PROAD/UFG

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Difusão e validação de tecnologias sustentáveis para agricultura familiar no Estado de Goiás		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	Escola de Agronomia	
Fundação:	FUNAPE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Abadia dos Reis Nascimento		781.922.001-59/1866324
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
981514841	3521-1668	abadiadosreis@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
11990502 06.100		
Classificação do Projeto:		
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
<p>A realidade da agricultura familiar no Brasil mostra que cada vez é mais evidente a necessidade de uma reorientação técnica na busca da sustentabilidade das pequenas propriedades rurais. Neste sentido é indiscutível o papel da pesquisa e extensão, que devem buscar por meio de projetos e programas consistentes, continuados e efetivos, alternativas de produção que garantam o fortalecimento deste segmento e promovam o desenvolvimento rural com qualidade de vida.</p> <p>O grande desafio hoje é proporcionar aos agricultores familiares resultados de pesquisa que permitam uma transição para agricultura sustentável dentro da sua realidade. Essa pesquisa exige uma nova organização na sua execução porque não pode ser feita somente em laboratório. Não é possível gerar um tipo de conhecimento universal e aplicá-lo em espaços regionais e locais (Shiki, 2002). É importante que o produtor participe do planejamento da pesquisa, acompanhe os resultados, faça sua avaliação, demande novas pesquisas, e se torne capaz de aprimorar uma determinada técnica de acordo com suas condições específicas, tornando-se um foco de geração e difusão de tecnologias sustentáveis dentro da comunidade.</p> <p>Uma alternativa sustentável de desenvolvimento para a agricultura familiar é conciliar as reais necessidades dos agricultores em busca da transição para agricultura sustentável com as pesquisas já realizadas e utilizando experiências vividas por comunidades rurais, a citar o sucesso de trabalhos com as sementes crioulas (Garcia, 2004).</p>		

Assim, essa forma colaborativa de unir as instituições de pesquisa com as comunidades rurais apoiadas por políticas públicas e instituições de fomento é de fundamental importância para o fortalecimento da agricultura familiar. Isto se reflete em toda sociedade, pois a agricultura familiar é um segmento estratégico para a manutenção e recuperação do emprego, para redistribuição de renda, para a garantia da soberania alimentar do país e para a construção do desenvolvimento sustentável.

Diante disso, deve-se pensar em estratégias que atendam todo público do segmento rural como escolas do Estado e municípios, que junto com as associações de agricultores terão acesso às diversas tecnologias desenvolvidas na pesquisa, oferecendo ao produtor a possibilidade de escolher e adotar algumas destas práticas. Espera-se ainda que com esta iniciativa, como exemplo de produção sustentável, seja possível o agricultor visualizar um conjunto de práticas e tecnologias capaz de conscientizá-los do seu papel em toda cadeia produtiva do Estado de Goiás.

Os recursos para viabilização do projeto foi descentralizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação e a fração destinada a contratação de serviços de pessoa jurídica será feita pela Fundação de Apoio à Pesquisa. Esta contratação está amparada na Lei 8.958 de 1994, alterada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e regulamentada pelo Decreto 7.423 de 31 de dezembro de 2010, que estabelece: “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como as Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão realizar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos”. Assim sugere-se a contratação de uma fundação de apoio para a realização destes serviços.

I.a. Identificação do Objeto

Viabilizar a difusão e validação de tecnologias para agricultores familiares, promovendo a produção sustentável de culturas agrícolas importantes para o Estado de Goiás, por meio de dias de campo, visitas técnicas e cursos de capacitação.

I.b. Número Registro do Projeto

I.c. Prazo de Execução

	Início	Término
	11/2016	01/2018

I.d. Resultados Esperados

- Diminuição dos custos de produção;
- Aumento da produtividade;
- Melhoria da renda das famílias;
- Consolidação das famílias como produtores rurais;
- Provocar a busca por conhecimento e informações, gerando inclusive maior intercâmbio entre os próprios produtores e técnicos, trazendo maior profissionalização para o pequeno produtor tradicional e

o assentado pelo programa nacional de reforma agrária;
 -Produção de artigos, monografias, cartilhas e outras publicações para divulgação dos resultados obtidos durante a execução do projeto.

I.e. Cronograma de Execução						
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
Definir pelo menos 3 áreas temáticas	1	Planejamento das ações dos docentes da UFG para viabilizar a difusão das tecnologias	mês	2	01/11/2016	30/09/2016
	2	Instalação dos ensaios de campo	mês	6	01/11/2016	20/03/2017
	3	Manejo dos ensaios	mês	6	01/01/2017	01/07/2017
Realização de eventos de divulgação	1	Realizar Dia de Campo	dias	10	01/07/2017	11/7/2017
	2	Realizar curso de capacitação	Mês	3	12/7/2017	11/10/2017
	3	Organizar um simpósio de troca de experiências entre os docentes envolvidos no projeto e os demais docentes e discentes	Mês	3	12/10/2017	31/12/2017

I.f. Indicadores de cumprimento das metas
 Número de agricultores participantes dos dias de campo e cursos de capacitação
 Número de docentes e discentes envolvidos no projeto

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$37.400,00

II.a. Detalhamento da Receita
 Os recursos advém de projeto aprovado no Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC)

II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros		
Item		Valor (R\$)
1- Receita	Total	37.400,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	37.400,00
a-Pessoal	Total	1500,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA)		1.250,00
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		250,00
Estagiários		0,00

Bolsas		0,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	30.900,00
Hospedagem e Alimentação		0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		15.900,00
Despesas com transporte de agricultores		3.260,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Seguro de veículo		8.000,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Adequação do espaço		0,00
D.A.O. da FAP*		3.740,00
Outros serviços		0,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	0,00
d- Despesas com diárias	Total	0,00
e – Material de Consumo	Total	5.000,00
Material de expediente		0,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas e equipamentos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		5.000,00
f- Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g- Ressarcimento IFES ** (via GRU)	Total	0,00
Ressarcimento à UFG		0,00
Ressarcimento à UA/Órgão		0,00
h- Ganho econômico***		0,00
Total		0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.c. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Não se aplica			
Justificativa			

II.d. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
Não se aplica	
Justificativa	

II.e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
Não se aplica	
Justificativa	

III QUADRO DE PESSOAL

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.a. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) sem remuneração do projeto				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Dados	
			Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
Abadia dos Reis Nascimento	1866324	Docente	18 meses	150
Patrícia Guimarães Santos Melo	1299078	Docente	18 meses	150
Robson Maia Geraldine	1533967	Docente	18 meses	100
Edward Madureira Brasil	1127293	Docente	18 meses	100
Glênio Guimarães Santos	1783815	Docente	18 meses	100

III.b. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa						
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Dados	
					Carga Horária Mensal	Valor Mensal
Não se aplica						

III.c. Participantes de outras IES sem remuneração do projeto			
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados	
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês
Não se aplica			

III.d. Participantes vinculados à outras IES (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa						
Nome	Vínculo Institucional	Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Dados	
					Carga Horária Mensal	Valor Mensal
Não se aplica						
Total						

III.e. Participantes de outras IES com remuneração do projeto - RPA

Nome	Vínculo Institucional	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Dados			Valor Total
				Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Encargos	
A definir						250,00	1.250,00
Total							1.500,00

III.f. Outros Participantes/pessoa física/sem remuneração

Nome	CPF	Atividade	Dados	
			Vinculação	Período/ Duração
Não se aplica				

III.g. Outros Participantes/pessoa física/Bolsa

Nome	CPF	Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Total							

III.h. Outros Participantes/pessoa física / RPA


Nome	CPF	Atividade	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Encargos	Valor Total
Total							

III.i. Outros Participantes - Regime de CLT

Nome	Função	CPF	Período/ Duração	Carga Horária semanal	Salário base	Benefícios + encargos	Valor Total
Total							

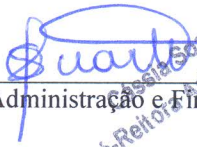
IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Goiânia, 15 de março de 2017



Prof. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor no exercício da Reitoria/UFG

Reitor – UFG


Prof. Dr. Reinaldo Gonçalves Nogueira
Diretor Executivo – FUNAPE


Pro-Reitor de Administração e Finanças


Diretor UA/ORGÃO


- Coordenador do Projeto -